



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2739/2009, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º: - Nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cândido Mota R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO - SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO-SAAE	
3.1.90.16.00 (3426)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 6.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.3.90.39.00 (3451)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	TOTAL.....	R\$ 29.000,00

Parágrafo Único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
03	SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07.02	DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0019	SISTEMAS DE ESGOTO - SAAE	
17.512.0019.2.062	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO-SAAE	
3.1.90.16.00 (3428)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 22.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
3.3.90.14.00 (3436)	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 6.500,00
FR: 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
	TOTAL.....	R\$ 29.000,00

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br